



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

RAFAEL SCHEER, Brasileiro, Casado, RG 8045873935 / SSP - RS, CPF 75829185091, filho de CLEIA HEIDEN SCHEER, nascido em 05/09/1974, Endereço - AVENIDA SONI SOARES CORREA, 2814 SAO LOURENCO DO SUL/RS.

12 de junho de 2024, às 20:55:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8867e56baae976d9976ae823f22ea852**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.